

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado
Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (9)

14/04/2025 14:54

Pedido de Esclarecimento nº 9 – QUALIFICAR TI

Prezado(a)s, boa noite.

Venho, através deste, solicitar esclarecimentos quanto ao pregão nº 90001/2025

1 - Sobre a camada de liderança prevista no item 2.2 do termo de referência. Entendemos que serão todos presenciais e em Brasília. Com exceção do perfil de Líder da Central de Atendimento (N1), pois este estará fisicamente no ambiente da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento.

2 – Sobre o item 4.15.4, que trata sobre a gravação e armazenamento de ligações institucionais. Entendemos que a empresa CONTRATADA não precisará prever retenção. Está correto o nosso entendimento?

Agradeço a atenção e aguardo breve retorno.

Atenciosamente

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 9

Com fulcro no Caput Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, e Art. 14, Inciso III, letra “a”, no Decreto nº 11.246/2022, art. 28, inciso II, da IN SGD 94/2022, c/c o itens 10.1 a 10.2 do Ato Convocatório em tela, esclarecemos o que segue:

Resposta 1: Parcialmente correto. O líder N1 poderá atuar remotamente. O líder do N2(exceto o líder da ilha de Hardware) poderá realizar atividade remota desde que atenda o requisito do item 5.8.12 do Anexo I do Termo de Referência " O Líder deverá estar sempre de prontidão e atuar proativamente nas soluções dos problemas e acompanhamento das demandas, contatando outras equipes e promovendo as ações até a solução do problema, inclusive ações “in loco” se necessário." Atentar principalmente para ações "in loco".

Resposta 2: Está incorreto, pois o item 2.1.4 do Anexo I do termo de Referência tem como requisito "Gravação e armazenamento de ligações institucionais, sendo possível enviá-las à CGU;"